



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 212/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 648/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Adilson Amadeu, "altera a redação do art. 25 da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade nos termos de substitutivo, objetivando deixar claro que a substituição das placas antigas dar-se-á de forma progressiva, condicionada à existência de dotação orçamentária e condições técnicas, a critério do Poder Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a iniciativa, que altera a redação do referido art. 25, todos os bens imóveis tombados receberão uma placa contendo informações referentes à categoria do bem tombado, número da resolução de tombamento e o grau de proteção do bem, elaborada de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística.

Justifica o autor que a iniciativa objetiva especificar dados essenciais que deverão constar de placa informativa a ser afixada nos bens tombados no âmbito do Município de São Paulo. Atualmente, os bens tombados contêm placas informativas que seguem somente as regras atinentes ao Guia Brasileiro de Sinalização Turística, do Governo Federal que propõe somente a padronização das informações, sem a precaução específica a respeito do tombamento.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar e, portanto, manifesta parecer favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/03/2016.

Reis - PT - presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Paulo Fiorilo - PT

Toninho Vespoli - PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2016, p. 175.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.